

Contribuição da CT Energia do IEP para CP-178/24 LpT 2025 com aportes CDE

A Câmara Técnica de Energia do IEP – Instituto de Engenharia do Paraná avaliou a NOTA TÉCNICA Nº 33/2024/DUPS/SNEE de e tece as seguintes considerações:

As distribuidoras dos Estados que já foram universalizadas - Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Paraíba, Rio de Janeiro e Tocantins – tanto nas áreas rurais e quanto nas urbanas não devem ter recursos oriundos da CDE, mas inteiramente custadas pela tarifa da concessionária local. Prazos de conexão já estão regulamentados pela Aneel e não há justificativa para uma necessidade de uso da CDE através do Programa Luz para Todos para viabilizar essas conexões. Caso essa situação de excepcionalização de metas de universalização da concessionária sejam levadas adiante, todo o sentido de cumprir as regras regulatórias de conexão caem por terra e continuarão sendo burladas. Estes recursos, bastante significativos, representam investimentos de R\$ 1,36 bilhões e 31,6% do valor inicialmente orçado pelo MME, para atender a apenas 23.000 unidades consumidoras. Os Estados já universalizado atendem a 22,28 milhões de consumidores, assim sendo, as 23 mil propostas pelo MME para serem atendidas pelo LpT representam apenas 0,1% (zero virgula um por cento) das UC's existente, justificando-se claramente que não há necessidade do uso da conta CDE para esses Estados.